

V

Jornada Nacional de Cine - Clubes

REGULAMENTO
DO
I FESTIVAL DO FILME BRASILEIRO
DE
CURTA - METRAGEM

6 a 13 de fevereiro de 1965

SALVADOR — BAHIA

V JORNADA NACIONAL DE CINE-CLUBES

Pela primeira vez no Brasil, organiza-se um festival de filmes de curta-metragem produzidos no País. De caráter competitivo e incentivador, o festival se propõe reunir e apresentar oficialmente tôdas as experiências públicas e privadas, no que diz respeito à produção de filmes cinematográficos de curta duração.

Num país onde a produção cinematográfica de longa duração, de caráter puramente comercial, encontra quase intransponíveis obstáculos para a sua racionalização e fixação como indústria estável e financeiramente conveniente, o que dizer dos filmes de pequena duração — os curta-metragens — de caráter cultural ou artístico, sem nenhuma perspectiva comercial?

Compreendendo êsse estado-de-coisas, a incipiência nacional de curta-metragens, na dependência exclusiva dos esforços pessoais — só compreensíveis no idealismo e amor à arte a serviço da cultura brasileira — das próprias equipes realizadoras, dos pequenos, as vêzes, grandes-filmes, foi que o Conselho Nacional de Cine-Clubes tomou a si a tarefa de realizar êste I Festival de Curta-Metragem Brasileira, que esperamos possa prosseguir nos anos subseqüentes.

Temos como premissa, a crença na capacidade de realização do nosso Povo; no caso presente, o idealismo e a vontade de produzir, dos interessados e estudiosos de Cinema por êsse Brasil a fora. Acreditamos que esta Mostra possa incentivar os cineastas reais ou potenciais, latentes em cada cineclubista, estudioso, interessado ou mesmo espectador de cinema. Pouco oferecemos. Entretanto, o Festival servirá, pelo menos, para revelar talentos e chamar a atenção das autoridades governamentais ou quem de direito, para o enorme e promissor campo do filme de curta-metragem.

FICHA DE INSCRIÇÃO

FILME

CATEGORIA

16 OU 35mm

DIRETOR

PRODUTOR

FOTOGRAFIA

ROTEIRO

MONTAGEM

MÚSICA

CÔR

DURAÇÃO

NOME E ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

.....
.....

FEDERAÇÃO ORIGEM DA INSCRIÇÃO:

.....

I FESTIVAL DO FILME BRASILEIRO DE CURTA-METRAGEM

REGULAMENTO

Art. 1.º O I Festival do Filme Brasileiro de Curta-Metragem, organizado pelo Conselho Nacional de Cine-Clubes, será realizado, durante a *V Jornada Nacional de Cine-Clubes*, em Salvador, Bahia, de 6 a 13 de fevereiro de 1965.

Art. 2.º O Festival é destinado à apresentação de filmes pelos seus produtores, pessoas ou entidades, sem implicar em representação estadual.

Art. 3.º São instituídas três categorias de filmes de curta-metragem, de duração máxima de trinta minutos, em 16 ou 35 mm., a saber:

a) *Documentário*: destinado a apresentar e premiar os filmes de caráter documental, sobre quaisquer temas nacionais brasileiros. Consideram-se filmes documentários, aqueles que na sua realização e montagem, utilizem apenas filmagens diretas de objetivos rigorosamente autênticos e naturais.

a) *Experimental*: os filmes sobre quaisquer temas, realizados tendo em vista a pesquisa e criação de novas formas cinematográficas. A tentativa criteriosa em busca do enriquecimento da estética cinematográfica, constitui o objetivo fundamental desta categoria.

c) *Ficção*: temática e realização livres, linguagem clássica ou moderna. Concorrerão todos os filmes não catalogados nos itens a e b, com a única condição de serem produzidos no País.

Art. 4.º São criados três primeiros prêmios, um para cada categoria, constituídos de um Fotograma de Ouro, como prêmio oficial do Conselho Nacional de Cine-Clubes, e prêmios em dinheiro, patrocinados por entidades.

Art. 5.º Os prêmios serão entregues aos produtores dos filmes ou a seus representantes oficiais, em sessão solene, no encerramento da *V Jornada Nacional de Cine-Clubes*.

§ 1.º Não serão inscritos para concorrer aos prêmios, os filmes já premiados em festivais semelhantes, nacionais ou internacionais.

§ 2.º Serão tornados públicos os filmes inscritos e que concorrem aos prêmios.

Art. 6.º A inscrição dos filmes será feita através das federações regionais de cine-clubes a saber:

a) Guanabara, Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo: Federação dos Cine-Clubes do Rio de Janeiro — Avenida 13 de Maio n.º 23, sala 2.103 — Rio de Janeiro, GB — Informações e Inscrições das 14 às 16 horas de Segunda a Sexta-Feira.

b) São Paulo, Paraná e Mato Grosso: Centro dos Cine-Clubes de São Paulo — Rua Barão de Jundiá n.º 471 — São Paulo, SP.

c) Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal: Federação dos Cine-Clubes de Minas Gerais — Rua Conselheiro Dantas n.º 34 — Belo Horizonte, MG.

d) Rio Grande do Sul e Santa Catarina: Federação Gaúcha de Cine-Clubes — Rua dos Andradas n.º 1.005, sala 326 — Porto Alegre, RGS.

e) Bahia e Sergipe: Clube de Cinema da Bahia — Boulevard Suíço n.º 1 — Salvador, BA.

f) Maranhão, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte: Federação Norte-Nordeste de Cine-Clubes — Rua Floriano Peixoto n.º 735, 4.º andar — Fortaleza, CE.

g) Paraíba, Pernambuco e Alagoas: Cine-Clube Linduarte Noronha — a/c Carlos Antônio A. de Macedo — Praça D. Adauto n.º 9 — João Pessoa, PB.

h) Amazonas, Pará, Acre, Guaporé, Rio Branco e Amapá: Cine-Clube Rodoviário (DER — Amazonas) a/c Randolpho Souza Bittencourt — Avenida Carvalho Leal n.º 1.777 — Manaus, AM.

§ 1.º Em casos excepcionais, onde não houver possibilidade de contato com as entidades acima mencionadas, a inscrição poderá ser feita diretamente, pessoal ou por correspondência, na Comissão Organizadora:

Rosendo Marinho e Aldaira Campos — Avenida 13 de Maio n.º 23, sala 2.103 — Rio de Janeiro, GB — De segunda a sexta-feira, das 14 às 16 horas.

Art. 7.º Para efeito de inscrição, os interessados devem preencher a Ficha de Inscrição anexa, entregando-a a um dos postos mencionados no Art. 6.º, até o dia 15 de janeiro de 1965.

V JORNADA NACIONAL DE CINE-CLUBES

Pela primeira vez no Brasil, organiza-se um festival de filmes de curta-metragem produzidos no País. De caráter competitivo e incentivador, o festival se propõe reunir e apresentar oficialmente todas as experiências públicas e privadas, no que diz respeito à produção de filmes cinematográficos de curta duração.

Num país onde a produção cinematográfica de longa duração, de caráter puramente comercial, encontra quase intransponíveis obstáculos para a sua racionalização e fixação como indústria estável e financeiramente conveniente, o que dizer dos filmes de pequena duração — os curta-metragens — de caráter cultural ou artístico, sem nenhuma perspectiva comercial?

Compreendendo esse estado-de-coisas, a incipiência nacional de curta-metragens, na dependência exclusiva dos esforços pessoais — só compreensíveis no idealismo e amor à arte a serviço da cultura brasileira — das próprias equipes realizadoras, dos pequenos, as vezes, grandes-filmes, foi que o Conselho Nacional de Cine-Clubes tomou a si a tarefa de realizar este I Festival de Curta-Metragem Brasileira, que esperamos possa prosseguir nos anos subseqüentes.

Temos como premissa, a crença na capacidade de realização do nosso Povo; no caso presente, o idealismo e a vontade de produzir, dos interessados e estudiosos de Cinema por esse Brasil a fora. Acreditamos que esta Mostra possa incentivar os cineastas reais ou potenciais, latentes em cada cineclubista, estudioso, interessado ou mesmo espectador de cinema. Pouco oferecemos. Entretanto, o Festival servirá, pelo menos, para revelar talentos e chamar a atenção das autoridades governamentais ou quem de direito, para o enorme e promissor campo do filme de curta-metragem.

Os filmes inscritos deverão ser entregues, por conta dos interessados, nos postos de inscrição, até 30 de janeiro de 1965.

Art. 8.º A partir da entrega dos filmes nos postos de inscrição até a sua devolução aos seus produtores, os mesmos estarão sob a responsabilidade técnica e financeira, das entidades mencionadas no Art. 6.º, e posteriormente, da Comissão Organizadora.

Art. 9.º Os filmes inscritos, premiados ou não, ficarão à disposição da Comissão Organizadora, até 30 de junho de 1965, para efeito de exibições públicas, nas diversas regiões sob a jurisdição das federações de cine-clubes.

Art. 10. A Comissão Julgadora do I Festival do Filme Brasileiro de Curta-Metragem será constituída de onze membros, a saber: um representante do INCE, um da Universidade da Bahia, um da Fundação Cinemateca Brasileira, um da Associação Brasileira dos Produtores de Curta-Metragem, um representante dos críticos de cinema da Bahia, por indicação da Seção Regional da Associação Brasileira de Cronistas Cinematográficos, um da Federação de Cine-Clubes do Rio de Janeiro, um do Centro dos Cine-Clubes de São Paulo, um da Federação dos Cine-Clubes de Minas Gerais, um da Federação Norte-Nordeste de Cine-Clubes, um da Federação Gaúcha de Cine-Clubes, e um membro da Comissão Organizadora.

Art. 11. Os filmes inscritos serão apresentados para a Comissão Julgadora em sessão privada, e em seguida para todos os participantes da V Jornada Nacional de Cine-Clubes, para a Imprensa e Convidados especiais.

Art. 12. Os filmes relacionados na programação do Festival, não poderão ser exibidos em Salvador, antes de sua apresentação oficial.

Art. 13. Os filmes premiados serão anunciados na manhã do dia de encerramento da V Jornada Nacional de Cine-Clubes.

Comissão Organizadora :

Rosendo Marinho, Diretor da Filmoteca do Conselho Nacional de Cine-Clubes — Aldaíra Campos, Diretora do Departamento de Divulgação do Conselho Nacional de Cine-Clubes.

Comissão Executiva do Conselho Nacional de Cine-Clubes:

Walter Pontes, Presidente (GB) — Carlos Vieira, Assessor Geral (SP) — Batista Gariglio, Assessor Cultural (MG) — P. F. Gasthal, Assessor Financeiro (RGS) — Darcy Costa, Assessor Auxiliar (CE).

Acervo Digital

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

1964

Walter
da Silveira

043.2